



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGEExR
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas

EDITAL 02/2019 PPGEExR
DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL – SEMESTRE 2019.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL
MESTRADO PROFISSIONAL

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2019.2.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGEExR. O aluno poderá cursar apenas 02 disciplinas por semestre (Art.28 § 3º do regimento interno do PPGEExR).

2.2. As solicitações de matrícula para alunos especiais estarão abertas no período de **06/08/2019** até as 12h00 do dia **13/08/2019**. Solicitações realizadas após este período não serão aceitas, serão automaticamente desconsideradas.

2.3. As matrículas deverão ser solicitadas de maneira eletrônica enviando a documentação necessária ao endereço eletrônico do PPGEExR: cpgexr@univasf.edu.br.

2.4. Ao efetivar sua matrícula, o(a) candidato(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UNIVASF e demais normas da Universidade.

2.5. A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada em disciplinas do PPGEExR caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no PPGEExR.

2.6. Não serão abertas vagas para estudantes que não sejam regulares ao PPGEExR em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação.

2.7. O(A) estudante matriculado(a) em disciplinas isoladas no PPGEExR poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGEExR
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas

créditos no total, distribuídos entre as disciplinas obrigatórias e optativas; podendo cursar até 02 (duas) disciplinas por semestre, sem, por isso, obter vínculo com o PPGEExR.

2.8. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão.

2.9. É necessário para solicitação de matrícula do aluno especial o envio dos documentos relacionados abaixo em formato PDF para o endereço eletrônico do PPGEExR (cpgeexr@univasf.edu.br):

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Cópia simples do histórico escolar de graduação;
- c) Cópia simples do diploma de graduação frente e verso;
- d) Cópia simples de RG e CPF;
- e) Uma (01) foto 3x4;
- f) Link do Currículo Lattes.

2.10. O número de estudantes não regulares que forem autorizados a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do número de vagas ofertadas pelo PPGEExR.

2.11. A aceitação do aluno especial deve ser aprovada pelo(a) docente responsável pela disciplina em que o(a) candidato(a) vier a fazer matrícula. É de responsabilidade de cada professor(a) selecionar os alunos especiais.

2.12. O estudante não regular que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.

2.13. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

2.14. O aluno especial, sendo aprovado pelo(a) docente responsável pela disciplina, receberá certificado emitido pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do(a) estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do(a) professor(a) responsável.

2.15. O formulário necessário à matrícula pode ser obtido no anexo I desse Edital, na secretaria do PPGEExR ou no endereço eletrônico do PPGEExR (<http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGEExR
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas

2.16. A relação de disciplinas obrigatórias e eletivas do PPGEExR pode ser consultada no endereço eletrônico do programa, bem como na própria secretaria do PPGEExR.

2.17. O quadro abaixo apresenta as disciplinas obrigatórias e optativas para solicitação de matrícula de aluno especial, o local/cidade onde a disciplina será ministrada, os(as) docentes e o número de vagas:

DISCIPLINAS	LOCAL/ CIDADE DE OFERTA	DOCENTE(S)	VAGAS
Comunicação e Extensão Rural	Espaço Plural – Juazeiro/BA	Flaviane Maria Florêncio Monteiro Silva	05
Sociologia Rural	Espaço Plural – Juazeiro/BA	Denes Dantas Vieira	05
Elaboração de Projeto de Intervenção Social	Espaço Plural – Juazeiro/BA	Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira	05
Educação, Arte e Cultura Campesina	Espaço Plural – Juazeiro/BA	Reginaldo Pereira dos Santos Júnior	05
Manejo de caprinos e ovinos	Espaço Plural – Juazeiro /BA	Luiz Maurício Cavalcante Salviano	05
Tecnologias Sociais de convivência com o Semiárido	Espaço Plural – Juazeiro /BA	Luiz Maurício Cavalcante Salviano	05
História da Agricultura no Brasil	Espaço Plural – Juazeiro /BA	Nilton de Almeida Araújo	05
Sociologia do Desenvolvimento	Espaço Plural – Juazeiro /BA	José Fernando Souto Júnior	05
Agroindústria no Vale do São Francisco	Espaço Plural – Juazeiro /BA	Eva Mônica Sarmento da Silva	05
Cultivos Adequados ao Semiárido	Espaço Plural – Juazeiro /BA	Daniel Mariano Leite	05

2.18. O calendário do PPGEExR está disponível na página virtual do Programa. É importante observar os horários de oferta da(s) disciplina(s) para não haver sobreposição.

2.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEExR.

Prof. Dr. Denes Dantas Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural
Universidade Federal do Vale do São Francisco



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGE_xR
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL
2019.2 - EDITAL 02/2019 PPGE_xR**

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cor: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____/_____

Cidade natal: _____ Estado: _____

N.º do Título de eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

Ano de conclusão do Ensino Médio: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____ n.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____/_____

CEP: _____ E-mail: _____ Cel. para
contato: (____) _____

Marque com X em até duas disciplinas as quais você solicita cursar:

☐	Comunicação e Extensão Rural
☐	Sociologia Rural
☐	Elaboração de Projeto de Intervenção Social
☐	Educação, Arte e Cultura Campesina
☐	Manejo de caprinos e ovinos
☐	Tecnologias Sociais de convivência com o Semiárido
☐	História da Agricultura no Brasil
☐	Sociologia do Desenvolvimento
☐	Agroindústria no Vale do São Francisco
☐	Cultivos Adequados ao Semiárido

OBS: Não esquecer de enviar digitalizado em PDF para o e-mail do Programa (cpge_xr@univasf.edu.br): **a)** cópia simples do diploma de graduação frente e verso; **b)** cópia simples do histórico escolar de graduação; **c)** cópia simples do CPF e RG; **d)** Link do Currículo Lattes; **e)** uma (01) foto 3x4; e **f)** comprovante de quitação eleitoral.